

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100001/24

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nº2024102301-DE, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, o(a) Sr(a). Jander Robson Bezerra Gomes, ORDENADOR(A) DE DESPESAS) da(o) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE, procede à adjudicação. Este processo foi meticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

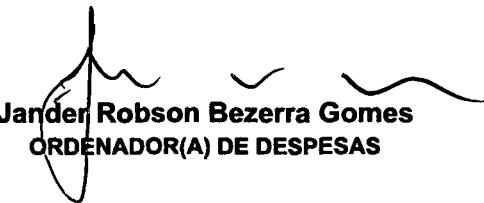
Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

54.169.422/0001-14 - DAVI FEIJAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

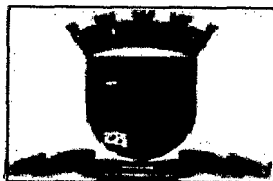
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERV. TÉCN. ESP. DE ASSES. E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES		1,00	SRV	13.000,00	10.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL							10.000,00

Adjudicado para DAVI FEIJAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ/MF: 54.169.422/0001-14, pelo melhor valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em 04/11/2024.


Jander Robson Bezerra Gomes
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA – 2024102301 - DE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA QUANTO A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021, JUNTO AO SAAE DE JAGUARIBE/CE.** Vencedor: DAVI FEIJÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ/MF Nº 54.169.422/0001-14 - **Item 1 - SERV. TÉCN. ESP. DE ASSES. E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES**, totalizando o item com o valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Conforme a proposta anexada aos autos. Adjudico a Dispensa eletrônica na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. 04 de novembro de 2024. **JANDER ROBSON BEZERRA GOMES- ORDENADOR DE DESPESAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE JAGUARIBE/CE.**



Jaguaribe, 04 de novembro de 2024

Edição Nº: 4364

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 30.10.02/2024 O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 19 de novembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO Nº 30.10.02/2024. Objeto: Contratação de empresa apta a prestar serviços de apoio e organização do Evento Alusivo ao Natal de Amor e Luz, a ser realizado entre os meses de Novembro e Dezembro de 2024, de interesse da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 01 de novembro de 2024. Michelle Maria Martins de Barros - PREGOEIRO(A).

*** **

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02100001/24 - CONTRATO Nº 20249030 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024102201-DE - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CONTRATADA: DAVI FELJAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA QUANTO A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE - VALOR TOTAL: R\$ 9.251,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e um reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, R\$ 9.251,00 no elemento de despesa 33903979: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional; - VIGÊNCIA: 31/12/2024 - DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2024.

*** **

Lei 1.711, de 04 de novembro de 2024. CRIA OFICIALMENTE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE COM AS SUAS NOMINAÇÕES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da alínea "a", da Constituição e pela Lei Orgânica do Município de Jaguaribe, submete à apreciação da Câmara Municipal de Jaguaribe, o seguinte Projeto de Lei: Art. 1º. Ficam criadas e denominadas, na forma desta Lei, as Unidades Básicas de Saúde seguintes: I - Unidade Básica de Saúde Antônio Gomes, localizada na rua Josefa Peixoto de Lemos, 351, Conjunto COHAB, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 2374013, desde 07/11/2001; II - Unidade Básica de Saúde Edmar Barreira Pinheiro, localizada na rua Antônio Weirna Fernandes Bezerra, 831, Bairro Edmar Barreira, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 2517205, desde 09/08/2003; III - Unidade Básica de Saúde José Rodrigues Pinheiro, localizada na rua Antônio Rodrigues Pinheiro, s/n, Bairro Vila Pinheiro, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 2374021, desde 07/11/2001; IV - Unidade Básica de Saúde Maedja Barreira Gomes, localizada na Rua Valmir Diógenes Pinheiro, s/n, Bairro Placa Verde, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 7729081, desde 12/06/2015; V. Unidade Básica de Saúde Maria Alice Diógenes Botão, localizada na Rua Sigefredo Diógenes, s/n, Alto do Cruzeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 0182672, desde 19/06/2020; VI. Unidade Básica de Saúde Maria Kátia Campelo de Farias de Freitas, localizada na Rua Benedito Bezerra de Oliveira, s/n, Distrito de Feiteiro, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 2374005, desde 07/11/2001; VII. Unidade Básica de Saúde Maria Moraes do Nascimento, localizada na Rua Cel. Virgílio Nogueira Paz, s/n, Distrito de Mapuá, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 2373998, desde 07/11/2001; VIII - Unidade Básica de Saúde Maria Niedja Barreira Gomes, localizada na Rua 02, Loteamento Volta do Rio, 329, Bairro João Paulo II, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 7729073, desde 12/06/2015; IX - Unidade Básica de Saúde Maria Tereza de Farias Campelo, localizada na Rua Eliário Pinheiro, 337, Bairro Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 2517191, desde 09/08/2003; X. Unidade Básica de Saúde Naide Guedes Diógenes, localizada na Rua Maria Dina Saldanha, s/n, Bairro Expedito Diógenes, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 7016026, desde 19/05/2012; XI. Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora das Candeias, localizada na Rua Capitão Deodato Diógenes, s/n, Bairro Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 2374048, desde 07/11/2001; XII. Unidade Básica de Saúde Antônio Osmar Gomes Bezerra, localizado na Rua Jose Lúcio Maia, s/n, distrito de Nova Floresta, inscrita no

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 2374056 desde 07/11/2001; XIII. Unidade Básica de Saúde Raimundo Rodrigues Vieira, localizada no Sítio Córrego das Pedras, Distrito de Feiteiro, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 7972393, desde 22/05/2016. Art. 2º. Ficam criadas e denominadas, na forma desta Lei, as academias de saúde seguintes: I. Academia da Saúde Antônio Alexandre Vieira, localizada na Rua José Salustiano da Silva, s/n, Distrito de Nova Floresta, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 9010858, desde 27/07/2016; II. Academia da Saúde Raimundo Pereira Maia, localizada na Rua Benedito Bezerra de Oliveira, 271, Distrito de Feiteiro, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 9030530, desde 28/07/2016; Art. 3º. Ficam criados e denominados, na forma desta Lei, os centros de saúde seguintes: I. Centro de Atenção Psicossocial José Barbosa Campelo, localizado na Avenida Nossa Senhora da Conceição, s/n, Bairro Manoel Costa Moraes, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 9993231; II. Núcleo TEA de Jaguaribe, localizado na Avenida 08 de novembro, 1.690, Bairro centro, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 7782470. III. Centro de Especialidades de Jaguaribe, localizado na Avenida 08 de novembro, 1.690A, Bairro centro, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 4881168. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 04 de novembro de 2024. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal

*** **

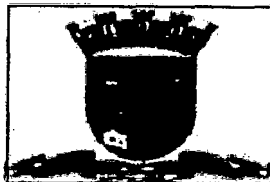
Lei 1.712, de 04 de novembro de 2024. AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA O ESTADO DO CEARÁ VISANDO A EDIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA ESTADUAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito Municipal de Jaguaribe doar ao Governo do Estado do Ceará, um terreno urbano com as seguintes descrições:

Proprietário: Espólio de Manoel Franklin de Castro Gondim e Maria de Lourdes Gomes Gondim	
CPF: 001.108.173-20 e 167.988.053-53	
Local: Rua Sem Denominação Oficial B - Manoel Costa Moraes	
Município: Jaguaribe	UF: Ceará
Matrícula: 2163	Comarca: Jaguaribe
Área (m²): 10.000,00 m²	Perímetro (m): 400,00 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.350.219,176 m. e E 543.476,266 m., situado no cruzamento da Rua Sem Denominação Oficial B com a Avenida Sem Denominação Oficial, deste, segue ao Norte com azimute de 000°01'51" e distância de 100,00 m., confrontando neste trecho com a Avenida Sem Denominação Oficial, até o vértice P-02, de coordenadas N 9.350.201,758 m. e E 543.574,738 m.; deste, segue ao Leste com azimute de 190°01'51" e distância de 100,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Sem Denominação Oficial C, até o vértice P-03, de coordenadas N 9.350.103,287 m. e E 543.557,320 m.; deste, segue ao Sul com azimute de 280°01'51" e distância de 100,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Sem Denominação Oficial H, até o vértice P-04, de coordenadas N 9.350.120,704 m. e E 543.458,848 m.; deste, segue ao Oeste com azimute de 9°08'09" e distância de 100,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Sem Denominação Oficial B, até o vértice P-01, de coordenadas N 9.350.219,176 m. e E 543.476,266 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º. Na área doada, considerada como contrapartida do Município de Jaguaribe, será edificada uma ESCOLA DE ENSINO MÉDIO pelo Governo do Estado do Ceará. Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 04 de novembro de 2024. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal

*** **

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA - 2024102301 - DE. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA QUANTO A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021, JUNTO AO SAAE DE JAGUARIBE/CE. Vencedor: DAVI FELJAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ/MF Nº 54.169.422/0001-14 - Item 1 - SERV. TÉCN. ESP. DE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DIRETORA: MARIA JOCILDA BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 04 de novembro de 2024

Edição Nº: 4364

ASSES. E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES, totalizando o item com o valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Conforme a proposta anexada aos autos. Adjudico a Dispensa eletrônica na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. 04 de novembro de 2024. JANDER ROBSON BEZERRA GOMES- ORDENADOR DE DESPESAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE JAGUARIBE/CE.

*** **



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA - 2024102301 - DE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA QUANTO A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021, JUNTO AO SAAE DE JAGUARIBE/CE.** Vencedor: DAVI FEIJÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ/MF Nº 54.169.422/0001-14 - Item 1 - SERV. TÉCN. ESP. DE ASSES. E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES, totalizando o item com o valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Conforme a proposta anexada aos autos. Homologo a Dispensa eletrônica na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. 04 de novembro de 2024. JANDER ROBSON BEZERRA GOMES- ORDENADOR DE DESPESAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE JAGUARIBE/CE.

*** **